



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ**

**RELATÓRIO**

**RELATÓRIO Nº 15 / 2025 / SEAD-PI/DIP/GPPCP/ASSESSORIA1**

**PROCESSO Nº 00002.000827/2025-60**

Teresina/PI, 28 de fevereiro de 2025.

**RELATÓRIO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS E CONFORMIDADE PARA PRORROGAÇÃO**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se de Relatório de Formalização de Pesquisa de Preços e Conformidade para Prorrogação referente a solicitação de **prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 01/2023**, oriunda do Pregão Eletrônico Nº29/2023, em cumprimento ao Despacho nº 30 (ID 016754224) oriundo da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas - SEAD-PI, para realização de pesquisa de preços.

1.2. Assim, considerando a competência da Gerência de Pesquisa de Preços conforme o Decreto Estadual nº 22.546, de 16 de Novembro de 2023 aprova a Estrutura Regimental, o Organograma, as Atribuições e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PI, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022.

1.3. Considerando ainda a conformidade com a Resolução CGFR Nº 03/2020, para a LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, em especial:

III Pesquisas de preços (ar t. 32, § 1º, Decreto Estadual 14.483/2011; art. 8º, III, Decreto Estadual 15.093/2015; art. 3º §1º, III, IN SEAD/CGE 01/2015, Portaria CGE nº 20/2020 ou ato normativo que a substitua);

1.4. A Legislação que rege este procedimento é a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Instrução Normativa CGE nº73/2020, em prol do Princípio da Segurança Jurídica, o qual veda a aplicação retroativa de nova interpretação adotada pela administração, em conformidade com o Decreto Estadual nº 22.546, de 16 de Novembro de 2023 que dispõe sobre o marco temporal da antiga lei de licitações (Lei nº8666/1993) para a aplicação da nova lei nº14.133/2021:

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2024, todas as licitações serão iniciadas e as contratações diretas instruídas pelas regras da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos atos normativos que a regulamentam.

1.5. Para fins do disposto neste Relatório, considera-se:

I - cesta de preços: conjunto que obtenha o maior número de preços válidos coletados;

II - abrangência espacial: localização geográfica dos órgãos e entidades da Administração Pública pesquisados para obtenção de preços válidos para formação da cesta de preços;

1.6. Logo, segue análise do processo.

**2. DO OBJETO**

2.1. Trata-se de procedimento administrativo SEI nº 00002.000827/2025-60 de **prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 01/2023** (ID 016361775), que tem por objeto **contratação de empresas para fins de confecção e fornecimento de arranjos flor Ramalhetes (buquês), plantas ornamentais, coroa de flores e serviços correlatos.**

2.2. **Período da Realização de Pesquisa de Preços:**

2.2.1. Cumpre registrar que a presente pesquisa foi realizada entre os dias 21 de fevereiro de 2025 à 27 de fevereiro de 2025.

### 3. DAS FONTES CONSULTADAS

3.1. A Pesquisa de Preços se constitui de procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para assumir as obrigações financeiras decorrentes de contratação pública. Dessa forma, a presente pesquisa tem como finalidade principal identificar se o valor do contrato que se pretende prorrogar é vantajoso, no desempenho de Administração. Em que pese à constatação de valores, esta Gerência realizou a análise técnica de preços do objeto do referido instrumento contratual, com o fito de garantir a regularidade deste procedimento.

3.2. Importante destacar que **a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços supracitado não implica acréscimo de valores, mas tão somente de prorrogação de prazo**, pelo que passamos a analisar o PREÇO REFERENCIAL, em busca de constatar a vantajosidade para a administração pública.

3.3. Para verificar a vantajosidade da Prorrogação e a equiparação do preço de mercado, a instrução foi conduzida nos moldes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 5 de agosto de 2020. Inicialmente, este setor, analisou o descritivo do objeto, buscando itens iguais ou semelhantes para a definição e constatação do preço praticados no mercado, conforme o que dispõe o Art. 5º da mencionada instrução, *in verbis*:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

3.4. Além disso, a cláusula quarta da Ata de Registro de Preços N°01/2023 prevê a possibilidade de prorrogação a interesse da Administração, sendo esta a primeira prorrogação da ata em questão. Pelos documentos presente dos autos, se constata que há interesse da contratada (ID 016785006) na prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços. Também consta dos autos o Autorizo da autoridade competente (ID 016589755).

#### 3.5. Da Cesta de Preços:

3.6. A pesquisa de preços tem como objetivo primordial estabelecer um valor de referência preciso e justo, balizado nos preços de mercado, a fim de garantir a otimização dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios da Administração Pública.

3.7. Na pesquisa de preços, é necessário que o gestor tenha atenção ao coletar um preço, avaliando se as condições de negociação praticadas na contratação que está sendo consultada se assemelham ao seu caso, pois há vários fatores que podem influenciar o preço do produto ou serviço, deixando-o abaixo ou acima daqueles praticados no mercado e impactando o preço de referência.

3.8. Com base nos fundamentos expostos anteriormente, esta Gerência realizou a análise conforme o Inciso I do Art.5º da IN 73/2020 SEGES/ME de 2020, ou seja, através do Painel de Preços a fim de averiguar se o preço é coerente com os valores praticados por outros entes públicos. Para isso, foi realizada uma Pesquisa de Preços no sistema Banco de Preços, localizado no sítio eletrônico: (<https://www.bancodeprecos.com.br>), porém, a pesquisa não logrou êxito, conforme (ID 016924441).

3.9. Fora ainda realizado pesquisa no sistema Compras. Gov, localizado no sítio eletrônico: (<https://www.comprasnet.gov.br>), porém, sem êxito, conforme (ID 016924441).

3.10. Dessa forma, **buscou-se ampliar a busca através de pesquisa no Mural de Contratos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, onde foi encontrado dois contratos com preços públicos**. A limitação de poucos preços no Estado ou mesmo na região Nordeste poderia comprometer a precisão dos preços de referência, tornando-os potencialmente desalinhados com a dinâmica real do mercado.

3.11. Diante da especificidade do objeto da Ata a ser prorrogada, cuja descrição técnica detalhada restringe a disponibilidade de cotações exatas através de preços públicos, tornou-se necessário recorrer à pesquisa de preços junto a fornecedores, visando compreender a realidade de mercado e ampliar a busca.

3.12. Assim, foram enviados e-mails solicitando orçamentos a 06 (seis) empresas de potenciais fornecedores compatíveis com o objeto proposto, quais sejam:

1. Calumma Eventos, CNPJ 04.404.774/0001-39. E-mail: [pcalumma@gmail.com](mailto:pcalumma@gmail.com)
2. Edinar Flores e Eventos, CNPJ 13.622.435/0001-10. E-mail: [edinareventos@hotmail.com](mailto:edinareventos@hotmail.com)
3. P.A.M.RIBEIRO-ME, CNPJ 04.285.259/0001-87. E-mail: [alceniaribeiroli@gmail.com](mailto:alceniaribeiroli@gmail.com)
4. Floricultura Bihai, CNPJ 32.614.940/0001-67. E-mail: [floriculturabihai@gmail.com](mailto:floriculturabihai@gmail.com)
5. Marcia de Andrade Lima, CNPJ 04.285.259/0001-87. E-mail: [marcia\\_lima2004@hotmail.com](mailto:marcia_lima2004@hotmail.com)
6. Floricultura Dona Flor, CNPJ 38.325.842/0001-96. E-mail: [marinildaribeirobonfim@gmail.com](mailto:marinildaribeirobonfim@gmail.com)

3.13. Assim, a pesquisa foi conduzida com rigor, observando os princípios da Isonomia e da Eficiência, essenciais para garantir a competitividade e a adequação dos preços ao mercado. Registre-se, ainda, que foram colacionados, aos autos, extrato dos e-mails que foram enviados para empresas, a fim de denotar impessoalidade e transparência em todas as fases (ID 016924441) e, **dentre as solicitações realizadas, 02 (duas) empresas retornaram com orçamentos:**

1. Floricultura Bihai, CNPJ 32.614.940/0001-67. E-mail: [floriculturabihai@gmail.com](mailto:floriculturabihai@gmail.com)
2. Floricultura Dona Flor, CNPJ 38.325.842/0001-96. E-mail: [marinildaribeirobonfim@gmail.com](mailto:marinildaribeirobonfim@gmail.com)

3.14. Destacamos que a escolha dos fornecedores para a participação da presente pesquisa de preços, foi realizada com base em análise de bom histórico com a Administração Pública, levando em consideração, também, a celeridade destes em responder à esta Gerência com base em procedimentos anteriores, assim como pesquisa de fornecedores da região do sistema do Banco de Preços, bem como a verificação deste setor de que o preço representa a realidade de mercado, restando justificada a escolha.

#### 4. DO MÉTODO ESTATÍSTICO:

4.1. Cabe apontar que, segundo o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara, é indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a Pesquisa de Preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Assim, para obtenção do resultado da pesquisa, não poderão ser considerados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

4.2. É sabido que o gestor necessita realizar análise da amostra levantada, conforme Instrução Normativa SEGES nº 73/2020, tendo a discricionariedade para utilizar outros parâmetros ou critérios para a constatação do preço referencial, desde que seja autorizado pela autoridade competente.

4.3. De início, pontua-se, que utilizou para tratamento da cesta de preços, os seguintes métodos matemáticos:

LEGENDA DE CÁLCULOS UTILIZADOS	
Média	É um dado estatístico que representa um "meio termo" entre um conjunto de valores, sendo calculada somando-se todos os valores e dividindo-se pelo número de elementos do conjunto.
Desvio padrão	Medida estatística que indica a dispersão de um conjunto de dados em relação à média.
Coefficiente de variação	É um indicador que mede a variabilidade de um conjunto de dados. Ele é calculado a partir da razão entre o desvio-padrão e a média dos dados, sendo expresso em porcentagem.
Limite superior	Soma da Média com desvio padrão.
Limite Inferior	Subtração a média com o desvio padrão.

4.4. Conceitualmente o coeficiente de variação é uma medida de dispersão, também chamada de medida de variabilidade. As medidas de tendência central são, por exemplo a média e a mediana. Assim, o coeficiente de variação relaciona o desvio-padrão e a média aritmética de um conjunto de dados.

4.5. Pela Instrução Normativa supramencionada extraímos o artigo que trata da metodologia para obtenção do preço estimado, então vejamos:

"Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados".

4.6. A utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados, isso ocorre principalmente quando não há desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Já a média é indicada, quando a administração julgar não ser mais adequada a utilização do preço mínimo e quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos, ou seja, quando é adotado um método de avaliação que exclui os inexequíveis e os excessivamente elevados.

4.7. Nesse sentido, **consideramos adequada a utilização da MÉDIA**, visto que os preços estão

distribuídos de forma homogênea e não há a presença de valores extremos.

4.8. Vale ressaltar que a pesquisa foi conduzida com base em informações de contratações públicas e cotação de fornecedores, destacamos que a Planilha (ID 016924259), na aba Mapa de Precificação estão indicados o Desvio Padrão e o Coeficiente de Variação. Ademais, não foi necessário desconsiderar preços excessivamente elevados, nem preços inexequíveis.

4.9. Tal cesta de preços originou Mapa de Precificação (ID 016924259). Segue abaixo Tabela Resumo:

**TABELA RESUMO**

Prorrogação da ARP nº 03/2024 - Contratação de empresa para fins de confecção e fornecimento de arranjos florais, Ramalhetes (buquês), plantas ornamentais, coroa de flores e serviços correlatos.							
Item	Detalhamento do Item	Unidade de Medida/Aferição	Quantidade	ARP nº 01/2023		Preço referencial (Metodologia) Média	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Arranjo floral com rosas importadas, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra, medindo 1m (base esponja floral).	Arranjo	1.094	R\$500,00	R\$547.000,00	R\$583,33	R\$638.163,02
2	Arranjo floral com rosas nacionais, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja em jardineira de vidro). A jardineira será devolvida após o evento.	Arranjo	421	R\$600,00	R\$252.600,00	R\$655,00	R\$275.755,00
3	Arranjo floral com rosas importadas, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja em jardineira de vidro). A jardineira será devolvida após o evento.	Arranjo	636	R\$800,00	R\$508.800,00	R\$870,00	R\$553.320,00
4	Arranjo floral com rosas nacionais, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja floral).	Arranjo	1.074	R\$ 650,00	R\$698.100,00	R\$689,98	R\$741.038,52
5	Arranjo floral com rosas importadas, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja floral).	Arranjo	560	R\$850,00	R\$476.000,00	R\$923,33	R\$517.064,80

6	Arranjo floral com rosas nacionais, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja em jardineira de madeira). A jardineira será devolvida após o evento.	Arranjo	348	R\$550,00	R\$191.400,00	R\$575,00	R\$200.100,00
7	Arranjo floral com rosas importadas, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja em jardineira de madeira). A jardineira será devolvida após o evento.	Arranjo	260	R\$850,00	R\$221.000,00	R\$886,67	R\$230.534,20
8	Arranjo floral com flores do campo, complemento de folhagem e outros elementos, para mesa de honra frente chão, medindo 1,00m (base esponja floral).	Arranjo	748	R\$250,00	R\$187.000,00	R\$289,50	R\$216.546,00
9	Arranjo floral com flores do campo, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja em jardineira de vidro). A jardineira será devolvida após o evento.	Arranjo	332	R\$650,00	R\$215.800,00	R\$683,33	R\$226.865,56
10	Arranjo floral com flores do campo, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja floral).	Arranjo	655	R\$ 450,00	R\$294.750,00	R\$490,00	R\$320.950,00

11	Arranjo floral com flores do campo, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja em jardineira de madeira). A jardineira será devolvida após o evento.	Arranjo	531	R\$500,00	R\$265.500,00	R\$532,50	R\$282.757,50
12	Arranjo floral com flores tropicais, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,00m (base esponja floral).	Arranjo	764	R\$400,00	R\$305.600,00	R\$468,33	R\$357.804,12
13	Arranjo floral com flores tropicais, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja em jardineira de vidro). A jardineira será devolvida após o evento.	Arranjo	485	R\$600,00	R\$291.000,00	R\$651,25	R\$315.856,25
14	Arranjo floral com flores tropicais, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja floral).	Arranjo	548	R\$600,00	R\$328.800,00	R\$647,50	R\$354.830,00
15	Arranjo floral com flores tropicais, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja em jardineira de madeira). A jardineira será devolvida após o evento.	Arranjo	408	R\$499,00	R\$203.592,00	R\$523,00	R\$213.384,00
16	Arranjo floral com rosas nacionais, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para coluna de vidro 1,50m (base bandeja e esponja floral). A coluna será devolvida após o evento.	Arranjo	522	R\$400,00	R\$208.800,00	R\$466,67	R\$243.601,74

17	Arranjo floral com rosas importadas, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para coluna de vidro 1,50m (base bandeja e esponja floral). A coluna será devolvida após o evento.	Arranjo	509	R\$500,00	R\$254.500,00	R\$563,33	R\$286.734,97
18	Arranjo floral com flores do campo, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para coluna de madeira 1,50m (base bandeja e esponja floral). A coluna será devolvida após o evento.	Arranjo	640	R\$300,00	R\$192.000,00	R\$351,67	R\$225.068,80
19	Arranjo floral com flores tropicais, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para coluna de vidro 1,50m (base bandeja e esponja floral). A coluna será devolvida após o evento.	Arranjo	598	R\$300,00	R\$194.400,00	R\$366,67	R\$219.268,66
20	Arranjo floral com rosas nacionais, complemento de folhagem e outros elementos, para centro de mesa (base de vidro e esponja floral). A bandeja será devolvida após o evento.	Arranjo	1.149	R\$200,00	R\$229.800,00	R\$292,50	R\$336.082,50
21	Arranjo floral com rosas importadas, complemento de folhagem e outros elementos, para centro de mesa (base de vidro e esponja floral). A bandeja será devolvida após o evento.	Arranjo	970	R\$150,00	R\$145.500,00	R\$283,33	R\$274.830,10
22	Arranjo floral com flores do campo, complemento de folhagem e outros elementos, para centro de mesa (base de vidro e esponja floral). A bandeja será devolvida após o evento.	Arranjo	929	R\$150,00	R\$139.350,00	R\$243,33	R\$226.053,57
23	Arranjo floral com flores tropicais, complemento de folhagem e outros elementos, para centro de mesa (base de vidro e esponja floral). A bandeja será devolvida após o evento.	Arranjo	1.061	R\$150,00	R\$159.150,00	R\$226,67	R\$240.496,87

24	Arranjo floral com rosas nacionais, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para tribuna oficial de 1,00m (base bandeja e esponja floral).	Arranjo	850	R\$450,00	R\$382.500,00	R\$510,00	R\$433.500,00
25	Arranjo floral com rosas importadas, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para tribuna oficial de 1,00m (base bandeja e esponja floral).	Arranjo	853	R\$375,00	R\$319.875,00	R\$446,67	R\$381.009,51
26	Arranjo floral com flores do campo, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para tribuna oficial de 1,00m (base bandeja e esponja floral).	Arranjo	759	R\$450,00	R\$341.550,00	R\$487,50	R\$370.012,50
27	Arranjo floral com flores tropicais, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para tribuna oficial de 1,00m (base bandeja e esponja floral).	Arranjo	889	R\$ 349,40	R\$310.616,60	R\$428,13	R\$380.607,57
28	Ramalhete (bouquet) com 06 rosas nacionais, folhagens e outros elementos: gypsophila, cipestre, paulistinha e tangos.	Ramalhete	1.576	R\$100,00	R\$157.600,00	R\$140,00	R\$220.640,00
29	Ramalhete (bouquet) com 06 rosas importadas, folhagens e outros elementos: gypsophila, cipestre, paulistinha e tangos.	Ramalhete	590	R\$150,00	R\$ 88.500,00	R\$190,00	R\$112.100,00
30	Ramalhete (bouquet) com 12 rosas nacionais, folhagens e outros elementos: gypsophila, cipestre, paulistinha e tangos.	Ramalhete	1.294	R\$150,00	R\$194.100,00	R\$196,67	R\$254.490,98
31	Ramalhete (bouquet) com 12 rosas importadas, folhagens e outros elementos: gypsophila, cipestre, paulistinha e tangos.	Ramalhete	608	R\$350,00	R\$212.800,00	R\$397,50	R\$241.680,00
32	Ramalhete (bouquet) com 06 copos de leite, lírios, gérberras ou palma de santa rita, folhagens e outros elementos: gypsophila, cipestre, paulistinha e tangos.	Ramalhete	932	R\$200,00	R\$186.400,00	R\$300,00	R\$279.600,00

33	Ramalhete (bouquet) com 12 copos de leite, lírios, gérberas ou palma de santa rita, folhagens e outros elementos: gypsophila, cipestre, paulistinha e tangos.	Ramalhete	552	R\$300,00	R\$165.600,00	R\$342,50	R\$189.060,00
34	Botão de rosa nacional.	Ramalhete	3.570	R\$ 11,50	R\$ 41.055,00	R\$14,00	R\$49.980,00
35	Botão de rosa nacional embalada com complementos: cipestre, paulistinha e outros.	Ramalhete	3.310	R\$ 17,50	R\$ 57.925,00	R\$ 20,83	R\$ 68.947,30
36	Botão de rosa importada.	Ramalhete	1.260	R\$ 18,50	R\$ 23.310,00	R\$26,17	R\$32.974,20
37	Botão de rosa importada embalada com complementos: cipestre, paulistinha e outros.	Ramalhete	1.210	R\$ 25,00	R\$ 30.250,00	R\$ 38,33	R\$ 46.379,30
38	Ramalhete fúnebre com flores do campo, folhagens e outros elemetos: gypsophila, cipestre, paulistinha e tangos.	Ramalhete	960	R\$148,39	R\$142.454,40	R\$ 166,13	R\$159.484,80
39	Coroa fúnebre tamanho grande com flores naturais (liatria, gypsophila, flores do campo, alstroeméria cipestre, paulistinha e outros complementos). Medidas Mínimas: Aprox. 1,80m a 2,0m.	Coroa	463	R\$241,10	R\$111.629,30	R\$ 07,03	R\$142.154,89
40	Coroa fúnebre tamanho médio com flores naturais (liatria, gypsophila, flores do campo, alstroeméria cipestre, paulistinha e outros complementos). Medidas Mínimas: Aprox. 1,60m a 1,80m.	Coroa	296	R\$140,00	R\$ 41.440,00	R\$212,50	R\$62.900,00
41	Coroa fúnebre tamanho pequeno com flores naturais (liatria, gypsophila, flores do campo, alstroeméria cipestre, paulistinha e outros complementos). Medidas Mínimas: Aprox. 1,00m a 1,00m.	Coroa	359	R\$100,00	R\$ 35.900,00	R\$180,00	R\$64.620,00
42	Plantas naturais em cachepó para ambientação e/ou decoração de diversos tipos de eventos, tais como: palmeiras, bambus, pinheirinho, samambaias e outros.	Unidade	1.710	R\$ 69,59	R\$118.998,90	R\$ 83,20	R\$142.272,00

43	Serviços Correlatos mão de obra para montagem e/ou decoração de ambientes (palco, auditório, sala de aula, laboratório de artes, quadra esportiva, mezanino, mirante, jardins interno e externo, gabinete, pátio, espaço vip, pavilhão e outros), com flores/arranjos/plantas naturais, com devolução de vasos, colunas, jardineiras e similares após evento, quando for o caso.	Unidade	1.686	R\$2.995,20	R\$5.049.907,20	R\$3.822,61	R\$6.444.920,46
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>						<b>R\$</b>	<b>17.574.439,69</b>

4.10. Após a análise dos resultados da pesquisa de preços realizada, que envolveu a comparação de valores praticados em contratações públicas, conforme planilha em anexo, bem como pesquisa com fornecedores do ramo, foi constatado que os preços indicados nas fontes consultadas são superiores aos valores vigentes da Ata de Registro de Preços. Importante ainda destacar que a prorrogação da Ata apresenta outros aspectos que tornam a sua continuidade vantajosa para a Administração Pública.

4.10.1. É importante destacar que a prorrogação da Ata de Registro de Preços permite a manutenção do fornecimento dos bens sem a necessidade de uma nova licitação, o que gera uma economia significativa de tempo e recursos administrativos, além de preservar a regularidade do atendimento à demanda. A sua interrupção ou a realização de uma nova contratação exigiria novos processos licitatórios, o que resultaria em custos adicionais e incertezas quanto à obtenção de preços mais vantajosos, considerando o atual cenário econômico.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Ante o exposto, esta Gerência, utilizando os métodos previamente mencionados e com base nas análises dos preços obtidos, e considerando a manutenção dos preços já praticados, constatou que **a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 01/2023 é vantajosa para a Administração Pública.**

5.2. Frisa-se que as referências de preços juntadas a este relatório revelam-se como atuais e consistentes e, assim, refletem o preço praticado no mercado. Os documentos que materializaram a pesquisa de preços encontram-se anexo a este Relatório (ID 016924259):

- Negativa do sistema Banco de Preços; Negativa do Compras-GOV; Contratos Vigentes no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do PI; Cotação com fornecedores; (ID 016924441).

5.3. Reforçamos que esta Gerência permanece à disposição para eventuais revisões ou complementações da precificação, caso necessário. Assim, considerando que esta Gerência não tem mais o que implementar no momento, ponderada a sua competência, encaminha-se o processo para providências cabíveis e para deliberação superior.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

**Gerência de Pesquisa de Preços - GPPCP/DIP/SLC/SEAD-PI**



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO BRUNO CARVALHO AVELINO - Matr.420492-1, Gerente**, em 28/02/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **016925019** e o código CRC **B09ACB28**.

---

Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo. Bairro São Pedro

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3216-1712. Fax: (86) 3216-1714. <http://www.sead.pi.gov.br/>

ADMINISTRAÇÃO  
Secretaria de Estado da Administração



**Referência:** Processo nº 00002.000827/2025-60

SEI nº 016925019